



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



americas
um

INFORME 011 DA FENTECT, BRASÍLIA-DF 02/03/2011.

AOS SINDICATOS FILIADOS e DIRETORIA COLEGIADA DA FENTECT

Companheiros(as), dando continuidade às negociações da PLR/2010, estivemos reunidos com a ECT no dia de ontem, a partir das 16h, quando iniciamos a discussão de critérios e valores. A discussão desses pontos não findou no dia de ontem, a retomaremos na próxima reunião, que acontecerá na próxima quinta-feira, 03 de março/2011, quando encaminharemos informe detalhado aos Sindicatos.

Para conhecimento, em cada reunião assinaremos a ata da reunião anterior. Nesse sentido, segue em anexo a ata da reunião ocorrida no dia 24 de fevereiro e assinada no dia de ontem.

Saudações Sindicais,

José Rivaldo da Silva

Sec. Geral

Com. Nac. de Neg. Permanente

Alexandre Takachi de Sá

Sec. de Imprensa

Com. Nac. de Neg. Permanente

Rogério Ferreira Ubine

Sec. de Relações Internacionais

Com. Nac. de Neg. Permanente

José Gonçalves de Almeida

Supl. Sec. de Política Sindical

Com. Nac. de Neg. Permanente

Nilson Rodrigues dos Santos

Sec. Nac. de Aposentados

Com. Nac. de Neg. Permanente

**ATA DE REUNIÃO PLR 2010 ENTRE REPRESENTANTES DA ECT E DA
FENTECT - DIA 24/02/2011**

Data: 24/02/2011

Local: Sala de Reuniões da DIGEP – Ed. Sede, 18º andar.

Período: 9h40 às 14h

PARTICIPAÇÃO:

Pela **ECT** – João Edílson Oliveira Rocha, Janete Ribas de Aguiar, Lúcio Dias Braga, Jackson Luiz Mendes Gonçalves, Luiz Eduardo Rodrigues da Silva, Leonardo Ogélio, Eugênio Valentim da Silva.

Pela **FENTECT** – Rogério Ferreira Ubine, Geraldo Francisco Rodrigues, Anai Caproni Pinto, Alexandre Takachi, Nilson Rodrigues dos Santos, Moysés Leme da Silva Neto, João Maria Alves.

A Comissão da ECT iniciou a reunião fazendo a leitura da ata da reunião anterior, realizada em 23-02-11, havendo necessidade de algumas correções. Após, houve a apresentação, pela representação da ECT, do contexto histórico e legal da PLR e também informado o valor do lucro líquido de 2010 e o montante a distribuir a título de PLR. A Comissão da ECT afirmou que a apresentação realizada tem como objetivo constituir uma base para argumentações e justificativas sobre o modelo de PLR que vier a ser construído entre as partes. A Comissão da FENTECT expressou que a suspensão disciplinar não deveria constar dos critérios para não pagamento da PLR. Também o critério sobre atestado médico deveria ser revisado. A Comissão da FENTECT disse que os trabalhadores estão ansiosos para saber quando será o pagamento da PLR e solicita a informação do mês de pagamento com antecedência. Ainda, manifestou que os critérios de consideração da ausência ao serviço devem ser revistos para não prejudicar os empregados. A Comissão da FENTECT expressou que uma empresa que quer ter um acordo com a categoria não deveria considerar a questão de falta, porque quando o empregado falta ele já é penalizado. A Comissão da FENTECT disse que se deve fazer uma visita ao DEST, porque os critérios estabelecidos por esse órgão não são aceitáveis. A Comissão da FENTECT apresentou os seguintes questionamentos pontuais: se há disposição da empresa para discutir a PLR sem incluir as metas, se há disposição de pagamento linear e quando será apresentada a contraproposta da empresa. A Comissão da ECT ponderou que a apresentação feita no início da reunião não teve a intenção de dizer que as recomendações do DEST seriam empecilho para a negociação e que acredita num acordo feito em mesa com objetividade, dentro do valor disponível para distribuição, não havendo como atender a proposta inicial da FENTECT de uma PLR linear de 2.000. Foi discutido e acordado entre as duas comissões que o período de licença maternidade e licença adoção serão considerados como de efetivo exercício para efeito de pagamento de PLR. A Comissão da ECT afirma que um processo de negociação tem suas limitações e deve ser construído em consenso entre as partes. A Comissão da FENTECT afirma que o problema dos critérios, como licença médica, é que representa uma punição pelo fato do trabalhador ter ficado doente e não participar da distribuição da PLR. Reforçam que a questão da linealidade é democrática, sendo que a FENTECT quer a melhor proposta para os trabalhadores e se dispõe a negociar, porém deve haver uma proposta concreta de ambas as partes. A comissão da FENTECT solicitou que a

**ATA DE REUNIÃO PLR 2010 ENTRE REPRESENTANTES DA ECT E DA
FENTECT - DIA 24/02/2011**

empresa forneça os seguintes documentos: Informação das PLR pagas até então, constando lucro e valor distribuído, valores mínimos e máximos, critérios e indicadores utilizados, bem como fornecimento do RAE – Relatório de Avaliação Empresarial. Argumentam que esses documentos são necessários para discutirem avanços na negociação da forma mais justa. A Comissão da Empresa afirma que algumas coisas já estão pacificadas ente as comissões: a questão da licença maternidade e adoção já fica definida com a participação das empregadas e sugere discutir a questão da LM e AT nas mesmas bases da cláusula 61 do ACT 2009-2011. A comissão da FENTECT afirma que não concorda que o GCR seja considerado como critério de elegibilidade, ao que a comissão da ECT informa que tem disposição para discutir esse ponto, o que pode ser feito na próxima reunião. Ao final, as partes concordaram com as próximas datas de reunião, conforme a seguir: 01/03/11, 03/03/11, 15/03/11, 17/03/11 e 22/03/11. Após as correções necessárias, a Ata da reunião do dia 23/02/2011 foi assinada pelas partes. Nada mais a acrescentar, a reunião foi encerrada às 14h. Assinam:

PELA ECT	PELA FENTECT
	
João Edílson Oliveira Rocha	João Maria Alves
	
Janete Ribas de Aguiar	Rogério Ferreira Ubine
	
Lúcio Dias Braga	Geraldo Francisco Rodrigues
	
Jackson Luiz Mendes Gonçalves	Anaí Caproni Pinto
	
Luiz Eduardo Rodrigues da Silva	Alexandre Takachi
	
Leonardo Ogelio da Silveira Francisco	Nilson Rodrigues dos Santos
	
Eugênio Valentim da Silva	Moysés Leme da Silva Neto
	